



Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Dir Serviços
Administrativos

EDITAL

Nº do Processo: 136.00154435/2023-51

Interessado: 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales -
Coordenadoria de Cursos, 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales -
Diretoria, 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Dir Serviços
Administrativos

Assunto: Edital 063 2023 Determinado Estatística Aplicada

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES – PROFESSOR JOSÉ CAMARGO

EDITAL Nº 63/2023

POR TEMPO () INDETERMINADO ^[1] / (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE
JALES – PROFESSOR JOSÉ CAMARGO, DO CENTRO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de Jales – Professor José Camargo com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 67/2020, Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 15/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo**:

[] indeterminado ^[2]

[X] determinado

a partir de 01/02/2023, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA (versão 2.37.0 da Tabela(s) de Área(s) – **08/12/2023**), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Turno [Vespertino] – Programa de Articulação da Formação Profissional Média e Superior – AMS,

sendo ela:

- Básica
- Profissionalizante
- Línguas estrangeiras

em virtude de:

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
- Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- Licença – especificar [_____]

Sendo sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

bem como sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo curso do mesmo semestre da mesma FATEC.

Disciplina:

Nome: Estatística Aplicada

Área(s): MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Carga horária: 2 horas

Dia(s) da(s) aula(s): segunda-feira

Horário(s) das aula(s): 16h10 às 17h50

Objetivo:

Aplicar conceitos de variável aleatória, medidas de posição, dispersão e métodos quantitativos, utilizados na estatística para análise de dados, no desenvolvimento de novas aplicações. Assim como, analisar resultados, para propor soluções computações aplicando conceitos de desvio padrão e intervalo de erro. Conhecer a análise de desempenho no desenvolvimento de aplicações, utilizando os conceitos de estatísticas descritas. Junto ao conhecimento de probabilidade, aplicando técnicas de distribuição contínua e discreta. Reproduzir gráficos, com intervalos de erro e gerar estimativas futuras para novas aplicações e projetos.

Ementa:

Amostragem. Probabilidades. Teorema de Bayes. Variáveis Aleatórias. Desvio Padrão. Medidas de Tendência central. Intervalo de Confiança.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 15/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f171editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 15/2023);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 15/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 14/12/2023 a 18/12/2023, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 19/12/2023 a 26/12/2023.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 27/12/2023 a 28/12/2023, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 29/12/2023 a 01/02/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá

respeitando a seguinte ordem:

- I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas;
- II - Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;
- III - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;
- IV - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jales, 13 de Dezembro de 2023.

Prof. Dr. Evanivaldo Castro Silva Junior

Diretor

[1] Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo

determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.

[2] Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.



Documento assinado eletronicamente por **Evanivaldo Castro Silva Júnior, Diretor de Faculdade de Tecnologia Fatec**, em 13/12/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014873502** e o código CRC **CBA7F01B**.
